






CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

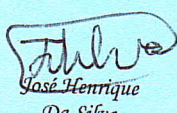
Praça Presidente Vargas, nº 02 - Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova - MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63


Vereadores
2021/2024



Ana Maria
de Figueiredo

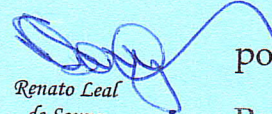

Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro

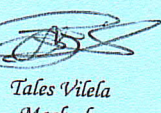

Carlos Roberto
Bastos

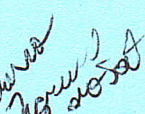

José Henrique
Da Silva


Lidiane de Fát.
Felipe Lourenço


Renato dos Reis
Ramão


Renato Leal
de Souza


Tales Vilela
Machado


Wederson
Figueiredo
dos Santos

Ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, 1º Período Legislativo. Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022, reuniu-se em caráter ordinário a Câmara de vereadores, sob a Presidência do vereador **Antônio Edgar de Ávila Ribeiro**. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos legislativos da noite, convidando os vereadores e demais presentes para a Oração do Pai-Nosso. Em seguida, determinou que fosse efetuada a leitura da *Ata da 1ª Reunião Extraordinária do dia 25 de fevereiro de 2022*, a qual foi submetida à apreciação e foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi efetuada a leitura do requerimento de retirada de tramitação e arquivamento do PROJETO DE LEI Nº 008/2022, que "*Dispõe sobre o fornecimento de cesta básicas de alimentos aos servidores municipais e dá outras providências*". O Presidente passou a palavra ao Assessor Jurídico da Câmara, **Dr. Diego Cavaleiro da Silva**, para fazer uma explanação quanto à retirada do mencionado projeto. O Assessor Jurídico relatou que analisou a questão e constatou que, baseado no § 10 do Art. 73 da Lei 9.504, é válida a justificativa apresentada pelo Executivo Municipal para a retirada do referido projeto, uma vez que, por se tratar de ano de eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública. Também ressaltou quanto ao Art. 112 do Regimento Interno desta Casa, que dá ao Executivo Municipal o direito de retirar determinado projeto de sua autoria, através de ofício, cuja retirada não poderá ser recusada. Finalizou ressaltando estar totalmente de acordo e não haver nada de errado com ofício de retirada do projeto. Logo após, o Presidente passou a palavra aos nobres colegas para considerações quanto ao assunto em pauta. Com a palavra, o vereador **Carlos Roberto Bastos** lembrou que nesses anos todos vinha pedindo ao Executivo Municipal uma ajuda de custo para esses servidores públicos que ganham apenas o salário mínimo, e que os outros oito anos de mandato do atual Prefeito, isso passou em vão. Questionou o fato de ter encontrado uma lei ou um



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 - Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova - MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

Vereadores
2021/2024

Ana Maria
de Figueiredo

Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro

Carlos Roberto
Bastos

José Henrique
Da Silva

Lidiane de Fát.
Felipe Lourenço

Renato dos Reis
Romão

Renato Leal
de Souza

Tales Vilela
Machado

Wederson
Figueiredo
dos Santos

e Secretários Municipais, e que os projetos tiveram parecer favorável das Comissões e foram aprovados em regime de urgência. O vereador então questionou se estava correto e se era diferente da questão da cesta básica. O Assessor Jurídico explicou que os projetos foram passados pelo Plenário, foram aprovados e que o devido levantamento deveria ter sido feito na época da aprovação. Na questão da cesta básica, ficou decidido naquela reunião votar em 1ª votação apenas e aguardar o esclarecimento das dúvidas surgidas, tais como o valor da cesta e quais os seus itens, para, posteriormente, marcar uma reunião extraordinária para a 2ª votação, mas que nesse meio tempo, o Prefeito, com base no Art. 112 do Regimento Interno da Câmara, que lhe assegura esse direito, resolveu retirar o referido projeto, o qual ainda não estava definitivamente aprovado, pois havia sido submetido apenas à 1ª votação, e que se o mesmo já tivesse passado pela votação final, ou seja, a 2ª votação, não teria como ser retirado. O vereador *José Henrique da Silva* ainda perguntou, devido ao impedimento por ser ano eleitoral, se o projeto da cesta básica não poderia começar a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, e o Assessor Jurídico esclareceu que para isso o projeto precisaria ser aprovado em 2ª votação. O vereador *José Henrique da Silva* ainda perguntou se poderia apresentar um projeto de sua autoria para estar concedendo a cesta básica a partir de janeiro de 2023 e o Assessor Jurídico esclareceu que esse tipo de projeto não pode ser de autoria de vereador e sim do Prefeito, pois quem pagaria a despesa seria o Executivo Municipal. O Presidente ainda esclareceu que no início do próximo ano, os vereadores podem conversar com o Prefeito e ver a possibilidade estar enviando novamente o projeto para aprovação desta Casa. Com a palavra, o vereador *Tales Vilela Machado* observou que, tendo em vista ser ano eleitoral e haver o impedimento por parte da Lei, o referido projeto não deveria nem ter sido enviado para esta Casa, e relatou ficar muito sentido com essa situação, uma vez que esses servidores estavam na expectativa de receber mensalmente a referida cesta, e que todos eles são

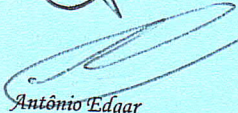


CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 - Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova - MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

Vereadores
2021/2024



Ana Maria
de Figueiredo

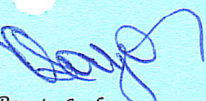

Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro

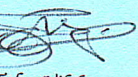

Carlos Roberto
Bastos

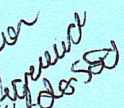

José Henrique
Da Silva


Lidiane de Fát.
Felipe Lourenço


Renato dos Reis
Romão


Renato Leal
de Souza


Tales Vilela
Machado


Wederson
Figueiredo
dos Santos

jeito de enviar o referido projeto para apreciação desta Casa e logo em seguida aparecerem os erros para que ele fosse retirado. Deixou claro ser incompetência de quem elaborou o projeto e enviou para a Câmara, além do erro de ter tramitado em regime de urgência. Baseado no Art. 29 da Lei Orgânica Municipal, solicitou, se houver consentimento dos demais colegas, convocar o Assessor Jurídico da Prefeitura para vir à uma reunião desta Casa para esclarecer baseado em que o projeto foi elaborado e baseado em que o mesmo está sendo retirado, e relatou ser um erro muito grande para um profissional que está no Executivo Municipal já há algum tempo. Lembrou que o projeto foi aprovado por esta Casa e agora está sendo retirado. Cobrou mais competência de quem elaborou o projeto para que seja feito da forma correta para não haver cobranças que coloquem os vereadores em situações difíceis. Relatou estar muito triste e chateado com essa situação. Com a palavra, o vereador **Wederson Figueiredo dos Santos** relatou que os servidores estavam esperando muito por essa cesta, e que já está começando a haver cobranças para cima dos vereadores, e aproveitou para esclarecer a todos que a culpa não é dos vereadores e sim do Executivo Municipal que está retirando o projeto. Ressaltou que o projeto foi muito mal pensado e que o via como se fosse para tapar um buraco que ficou vago na reunião dos reajustes salariais, e se mostrou favorável a sugestão de trazer alguém na reunião para prestar os devidos esclarecimentos a esses servidores. Com palavra, a vereadora **Lidiane de Fátima Felipe Lourenço** ressaltou quanto à importância de, após passar o ano eleitoral, tentar retornar o projeto para esta Casa para ser aprovado, tendo em vista a sua relevância e a sua necessidade, o que iria vir a ajudar muito os servidores. Com a palavra, o vereador **José Henrique da Silva** relatou não estar entendendo, pois o projeto teve o parecer das Comissões, foi aprovado e pouco depois foi retirado. Lembrou que no início do ano teve alguns projetos referentes a reajustes salariais, com índices acima daquele concedido pelo Governo, e que teve também o reajuste do salário do Prefeito, Vice



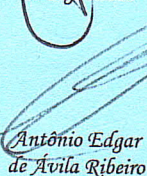
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 – Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova – MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

Vereadores 2021/2024



Ana Maria
de Figueiredo



Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro



Carlos Roberto
Bastos



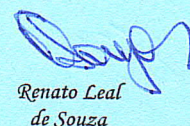
José Henrique
Da Silva



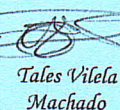
Lilibiane de Fát.
Felipe Lourenço



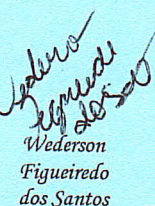
Renato dos Reis
P. Mão



Renato Leal
de Souza



Tales Vilela
Machado



Wederson
Figueiredo
dos Santos

merecedores desse benefício. Também citou a importância de um melhor esclarecimento para a população para que a culpa não venha recair sobre os vereadores. Com a palavra, a vereadora *Ana Maria de Figueiredo* lembrou que, independente, do valor da cesta e de seus itens, ela seria de grande ajuda para esses servidores, mas que, infelizmente, há esse impedimento da Lei, mas acreditava que, passando esse período eleitoral, tudo vai se ajustar, o projeto retornará para esta Casa e será aprovado. Com a palavra, o vereador *Renato Leal de Souza* lembrou que esse benefício da cesta básica é uma solicitação desta Casa já de muitos anos e que viria ajudar muito esses servidores, pois é de conhecimento de todos, as dificuldades que existem para manter as despesas de uma casa, ainda mais para quem ganha apenas um salário mínimo. Salientou que a retirada do projeto está fundamentada na Lei Federal e que acreditava que, passado esse período eleitoral, o projeto retornaria para esta Casa e seria aprovado por todos. Deixou claro que ninguém foi contra a cesta, mas sim todos foram a favor, e que a culpa não é dos vereadores, pois não partiu da Câmara, mas sim da retirada do projeto que tem que obedecer a lei. O Presidente também se solidarizou com esses servidores justificando que todos sabem que eles são merecedores desse benefício, mas que, infelizmente, não foi possível dessa vez porque a lei tem que ser obedecida. Novamente com a palavra, o vereador *Carlos Roberto Bastos* fez um desabafo destacando a promessa que até hoje não foi cumprida pelo Prefeito, de proporcionar algum benefício a mais para os servidores que ganham apenas o salário mínimo, e questionou o fato de o projeto da cesta básica ter vindo para esta Casa justo agora nesse período eleitoral para logo em seguida ter motivo para ser retirado. O vereador ainda afirmou acreditar que o projeto da cesta básica não voltaria nunca mais para esta Casa. Lembrou que quando o referido projeto veio para esta Casa, todos os vereadores na reunião parabenizaram o Prefeito pelo seu gesto, e que, particularmente, continuava a parabenizá-lo pela sua administração, e citou como



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 - Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova - MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

Vereadores 2021/2024

Ana Maria
de Figueiredo

Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro

Carlos Roberto
Bastos

José Henrique
Da Silva

Lidiane de Fát.
Felipe Lourenço

Renato dos Reis
Pernão

Renato Leal
de Souza

Tales Vilela
Machado

Wederson
Figueiredo
dos Santos

exemplo, o bom trabalho de conservação das estradas, mas por outro lado citou também que ultimamente ele vem deixando a desejar por não participar os vereadores de muitas coisas de que deveriam ser comunicados, e citou como exemplo o fechamento de uma estrada e a culpa que vem recaindo sobre os vereadores. Ressaltou sentir que os vereadores serviam apenas para aprovar os projetos e para mais nada. Pediu que se pensasse com mais carinho na população pois está havendo muita insatisfação e reclamação por parte de muitas pessoas. Novamente declarou que o referido projeto da cesta básica só veio para esta Casa porque tinha uma desculpa para ser retirado logo em seguida. Ressaltou que acharam um jeito e mudaram a lei para aumentar o salário do Prefeito e questionou então porque não poderia mudar a lei e também achar um jeito para conceder uma ajuda a esses servidores que ganham apenas o salário mínimo. O vereador demonstrou todo o seu inconformismo com essa situação e relatou querer que a sua palavra e o seu voto tenham valor nesta Casa, e justificou que o seu voto e o voto dos demais colegas a favor do projeto da cesta básica não valeu de nada. Com relação ao pensamento do nobre colega Carlos, de que não acreditava que o projeto da cesta básica voltaria novamente para apreciação desta Casa, o Presidente relatou que caberia aos vereadores, a partir de janeiro do próximo ano, cobrar do Prefeito o reenvio do referido projeto para esta Casa aprovar e assim ajudar esses servidores. O vereador **Wederson Figueiredo dos Santos** sugeriu então aprovar um projeto de cesta básica agora, mas que passasse a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, pois, dessa forma, ficaria mais garantido e seguro tal benefício. O vereador **José Henrique da Silva** sugeriu que, se fosse possível, ao invés de cesta básica, conceder um aumento no salário desses servidores que são os mais prejudicados, que fosse de 10 até 20%. O vereador **Renato Leal de Souza** esclareceu que, se aprovar agora a distribuição da cesta básica para vigorar a partir janeiro do ano que vem, estaria infringido a lei da mesma forma, por ser período eleitoral, e o município poderia

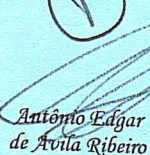


CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 - Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova - MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

Vereadores
2021/2024


Ana Maria
de Figueiredo

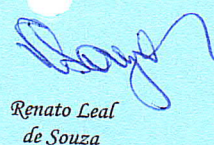

Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro


Carlos Roberto
Bastos

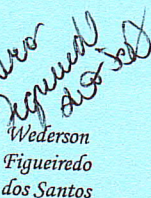

José Henrique
da Silva


Lidiane de Fát.
Felipe Lourenço


Renato dos Reis
Pamão


Renato Leal
de Souza


Tales Vilela
Machado


Wederson
Figueiredo
dos Santos

estar respondendo por isso. Relatou que não seria necessário ofício fazendo tal solicitação, pois acreditava plenamente na Administração e tinha certeza que o Prefeito enviaria o projeto novamente para esta Casa no início do próximo ano. O vereador **José Henrique da Silva**, com relação ao esclarecimento do Assessor Jurídico de que os reajustes do início do ano foram aprovados porque os vereadores votaram, questionou então que, se os vereadores votassem o projeto da cesta básica da mesma forma que votaram o reajuste, se não passaria, pois ficou essa dúvida e que não estava entendendo onde estava o erro. O Assessor Jurídico esclareceu ao nobre vereador que não teria como esclarecer sua dúvida de imediato, tendo em vista que quanto foi votado por esta Casa os mencionados reajustes, não estava presente à sessão e não tinha acesso a qual foi a fundamentação para a concessão desses reajustes, mas que estaria averiguando se tudo foi feito de conformidade com a lei e assim poder esclarecê-lo com mais certeza. Novamente com a palavra, o vereador **Carlos Roberto Bastos** pediu ao Presidente que consultasse o Plenário para que fosse convocado, para comparecer à próxima reunião desta Casa, de conformidade com o Art. 29 da Lei Orgânica, o Assessor Jurídico do Executivo Municipal para esclarecer de que forma ele elaborou o projeto da cesta básica e qual a lei que permitiu retirá-lo, dentre outras dúvidas. Questionou que, se foi encontrada uma forma, uma lei, para melhorar o salário do Prefeito, Vice, Secretários e conceder um reajuste, fazendo uma comparação com a questão do projeto da cesta básica que foi retirado. O Presidente consultou o Plenário e a maioria aprovou a solicitação. Logo após, o Presidente passou a palavra aos nobres colegas para as considerações finais. A vereadora **Lidiane de Fátima Felipe Lourenço** informou que PSF estará fazendo, no próximo dia 08, uma ação de teste rápido de HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C, e convidou a população, os maiores de 18 anos, que tiverem interesse em fazer os testes, que será gratuito e que haverá sigilo quanto aos resultados. O vereador **Tales Vilela Machado** solicitou que o



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Praça Presidente Vargas, nº 02 - Centro - Cep: 37142-000 Divisa Nova - MG
Fone/Fax: (35) 3286-1305 - e-mail: camaradivisanova@yahoo.com.br - CNPJ: 07.226.055/0001-63

**Vereadores
2021/2024**

Executivo Municipal estudasse a possibilidade de reabertura do Parque Infantil da Praça Ceará, pois está havendo muitos pedidos por parte das crianças. Também solicitou uma melhor divulgação dos processos seletivos, maior clareza quanto aos prazos, pois houve muitas reclamações. Como nada mais houve a ser tratado, o Presidente **Antônio Edgar de Ávila Ribeiro** declarou encerrados os trabalhos e lembrou aos nobres colegas que a próxima reunião ordinária será no dia 15 de março. O vereador **Renato Leal de Souza** atuou como 1º Secretário na presente sessão. O Assessor Legislativo da Câmara, **Mario Lucio Bastos** lavrou e digitou a presente ata, que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores para um só efeito. Sala das sessões da Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, 03 de março de 2022.

Ana Maria de Figueiredo

Antônio Edgar de Ávila Ribeiro

Carlos Roberto Bastos

José Henrique da Silva

Lidiane de Fátima Felipe Lourenço

Renato dos Reis Romão

Renato Leal de Souza

Tales Vilela Machado

Wederson Figueiredo dos Santos

Ana Maria
de Figueiredo

Antônio Edgar
de Ávila Ribeiro

Carlos Roberto
Bastos

José Henrique
Da Silva

Lidiane de Fát.
Felipe Lourenço

Renato dos Reis
Romão

Renato Leal
de Souza

Tales Vilela
Machado

Wederson
Figueiredo
dos Santos